LEI Nº 173/64 de 9.12.64

Autoriza o Poder Executivo a consignar dotação para investimento de obras públicas, no orçamento do município para 1965.

ALBERIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do município para o exercício de 1965, a dotação no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinada a construção das seguintes obras:

1) - Ponte inter-municipal sôbre o lajeado "Valério", entre êste e o município de São Martinho.

2) - Ponte sôbre o lajeado "Bonito", entre Santo Antonio e São Valentim.

3) - Ponte sôbre o rio São José, entre Santo Antonio e São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.-

Alcerides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário